

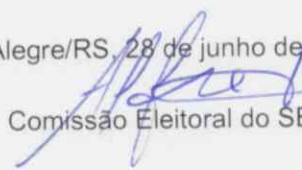


SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,  
**SEMAPI**  
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

**EDITAL 03 – Localização das mesas coletoras de votos, mesas apuradoras de votos, ausência de impugnação, retificação de nomes e convocação da assembleia geral de apuração de votos.**

A Comissão Eleitoral do SEMAPI, neste Edital, torna público, as informações e detalhamento dos procedimentos necessários à continuidade do Processo Eleitoral para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2022-2025 e, no cumprimento de suas atribuições estatutários, informa que: **1.** O exercício do direito de votar será assegurado a todo associado que se enquadrar nos requisitos do art. 98 do Estatuto do SEMAPI e art. 25 do Regimento Eleitoral, isto é, que na data da eleição, 06, 07 e 08 de julho de 2022, satisfaça os dois requisitos cumulativamente: a) mais de 3 (três) meses de inscrição no quadro social; b) quitado suas mensalidades até 60 (sessenta) dias antes data da eleição, ou seja, 06, 07 e 08 de maio de 2022, e ainda, aos associados aposentados que tenham se desligado do emprego nesta condição e tenham permanecido como sócios, os quais estão desobrigados do pagamento das mensalidades a contar de seu desligamento efetivo na empresa/fundação, conforme deliberação de assembleia geral e Estatuto do SEMAPI. **2.** Da orientação geral do voto, dia e hora da eleição, conforme artigos 27 a 30 do Regimento Eleitoral: **2.1. De forma eletrônica digital por e-mail cadastrado**, no horário das 08 às 23h ininterruptamente; a secretaria do SEMAPI vai enviar aos votantes via e-mail (previamente informado no cadastro sócio) o link de acesso ao pleito, o eleitor deverá fazer o download do aplicativo Zoom e para acessar o espaço de votação deverá informar seu e-mail já cadastrado, feito isto será direcionado a tela de votação, na qual será apresentada a cédula eleitoral para votação e poderá fazer sua escolha. **2.2. Voto por correspondência:** foi garantido a todo eleitor que assim o solicitasse, porém não houve nenhuma solicitação de voto nessa modalidade, então não ocorrerá. **2.3. Mesas Coletoras físicas na sede do sindicato, sito à Travessa Alexandrino de Alencar, nº 83, bairro Azenha, MC-01 e MC-02**, operando no horário das **8 (oito) horas até às 20 (vinte) horas nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2022** de forma ininterrupta. **3.** A apuração dos votos, após a verificação do quórum e da verificação de duplicidade de votos, será realizada no dia 26 de julho de 2022, a partir das 9 (nove) horas, na sede do SEMAPI, em Assembleia Geral Pública e Permanente, desde já convocada, podendo ser acompanhada pelos associados que assim o desejarem, conforme Art.37 do Regimento Eleitoral. **4.** A Comissão Eleitoral menciona que não houve nenhuma impugnação a candidato e chapa inscritos na Chapa Única "LUTAR E RESISTIR", nominada no Edital 02, publicado no Jornal Correio do Povo, página 14, do dia 08 de junho de 2022, encontrando-se em condições legais de participar do processo eleitoral. **5.** O representante legal da chapa inscrita "LUTAR E RESISTIR" requereu retificação das informações publicadas no Edital 02 – Nominata das chapas concorrentes, data do pleito e prazo para impugnação dos candidatos. A Comissão Eleitoral acolheu o pedido na íntegra, fica assim resolvido: Mara Luzia Feltes – Aposentada FEE - correção na entidade e Bernadete Maria Franco Cunha – Aposentada FASE – correção na entidade. Também foi retificado de ofício o item 4 do Edital 02 – horário do pleito, passando a ser das 08h às 23h ininterruptamente.

Porto Alegre/RS, 28 de junho de 2022.

  
Comissão Eleitoral do SEMAPI